



Ref. Projeto de Lei Nº 053/2021

Publicação: Jornal D. O.

Edição: 126 Data: 03/08/21

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

LEI Nº 2518 /2021

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA AOS
PACIENTES DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO** manteve
e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas medidas de monitoramento e assistência aos pacientes com COVID-19 no Município de Cordeiro.

Parágrafo único – As medidas previstas no “caput” deste artigo consistem em ligações telefônicas diárias aos pacientes contaminados que estão em isolamento em suas residências.

Art. 2º - Os pacientes serão questionados sobre o atual estado de saúde e estado socioeconômico.

§ 1 – As respostas aos questionamentos serão registradas pelos funcionários que realizam o telefonema.

§ 2 – As informações registradas serão anexadas aos relatórios dos pacientes e repassadas aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de agosto de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes